Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.093

Projeto de lei nº 914, de 2024

Autoria: Dr. Eduardo Nóbrega – PODE, Gil Diniz – PL

Declara patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado o grupo musical Renascer Praise.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado o grupo musical Renascer Praise, em razão de sua relevância cultural e artística na difusão da música gospel e de valores culturais cristãos.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

ANDRÉ DO PRADO – Presidente